

FNDE

Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO
PRESTAÇÃO DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f489a063-77b5-4ec1-b281-63562d4a0710

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS – FUNDEB

IDENTIFICAÇÃO:

| | |
|--|-----------------------|
| 01. NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA DE CANHOTINHO | 02. UF PERNAMBUCO |
| 03. CNPJ: 10.132.777/0001-63 | 04. EXERCÍCIO 2022 |

PARECER:

05. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE.

Nós que fazemos parte do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS/FUNDEB, do município de Canhotinho/PE, em reunião extraordinária realizada em 15 de fevereiro de 2023, analisamos a documentação (receita e despesa) enviada a este Conselho, referente a Prestação de Contas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE (Exercício financeiro de 2022), consideramos que os recursos foram aplicados de forma correta, e nada tendo a discordar os membros deste Conselho APROVARAM a referida Prestação de Contas, de acordo com o que consta em ata.

06. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

REGULAR () IRREGULAR () REGULAR COM RESSALVAS

AUTENTICAÇÃO

07. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL

Canhotinho, 15 de fevereiro de 2023

Genaldo Silva Cipriano
PRESIDENTE DO CACS – FUNDEB

Assinatura do Presidente do CACS – FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/
FUNDEB – CANHOTINHO / PE



Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://stc.cce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f489a063-77b5-4ec1-b281-63562d4a0710

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.

O Conselho verificou todas as ações realizadas no exercício de 2022, através de documentos elaborados pela Secretaria de Educação, analisou relatórios das ações vivenciados durante o exercício referentes ao acompanhamento e desenvolvimento dos Projetos relacionados ao Plano Municipal de Educação de Canhotinho 2015/2025, Lei N° 04/2015 de 22 de junho de 2015, considerando os seguintes documentos oficiais:

- Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que no art. 23 trata da organização da Educação Básica e deixa claro que esta pode organizar-se por diversas formas sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar, acrescentando no § 2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta lei.
- O Art. 32 § 4º da LDB que determina: “O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais”;
- Decreto N° 39 de 04 de julho de 2022 que suspendeu as aulas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Canhotinho em razão das chuvas intensas;
- Guia de Implementação de Protocolos de retorno das atividades presenciais nas Escolas de Educação Básica, elaborado pelo Ministério da Educação/ MEC, contém normas técnicas de segurança em saúde e recomendações de ações sociais e pedagógicas a serem observadas pelos integrantes da comunidade escolar.
- Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021. Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à

Sano



presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.

Considera relevantes as seguintes ações:

- 1- Desenvolvimento de políticas fomentadoras da qualidade da Educação Básica, em todas as etapas, com oferta de ensino e garantia da aprendizagem, com adaptação de aspectos educacionais das instituições de educação, devido a suspensão do funcionamento das instituições de ensino, em razão das chuvas intensas;
- 2- Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas/PAR – 2017/2020;
- 3- Elaboração de relatório, conforme o art. 10 da lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, o acompanhamento, o controle social e a análise das prestações de contas dos recursos repassados aos entes federados no âmbito do PAR, no Sistema de Monitoramento do Ministério da Educação (SIMEC), onde estão disponíveis os termos de compromisso para acompanhamento da execução e para análise e emissão de parecer acerca dos recursos recebidos;
- 4- Monitoramento do Plano Municipal de Educação e da Plataforma +PNE / SIMEC;
- 5- Elaboração de Diagnóstico e Planejamento do PAR 4 – 2020/2024;
- 6- Acompanhamento pedagógico e monitoramento, realizado pela equipe pedagógica da Secretaria de Educação, através de relatórios de todo o processo de desenvolvimento das atividades pedagógicas, visando a garantia do processo de ensino e aprendizagem, utilizando tecnologias digitais de informação e comunicação.
- 7- Manutenção do Transporte Escolar de acordo com a Resolução nº 156 de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que dispõe procedimentos necessários para a contratação, o controle e a transparência da prestação dos serviços públicos de transporte escolar;
- 8- Oferta e manutenção da Educação de Jovens e adultos, inclusive disponibilizando o transporte escolar na sede do município, facilitando o acesso dos estudantes as Escolas que ofertam a modalidade;

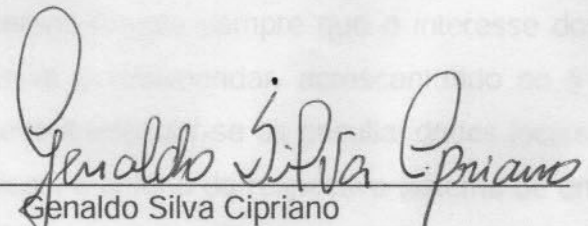


- 9- Acompanhamento do relatório enviado pelo Tribunal de contas em atendimento a Resolução do Tribunal de Contas, Nº 167, de 30 de março de 2022 que dispõe sobre medidas de segurança no transporte de escolar, após a vistoria realizada pelo órgão;
- 10- Garantia dos 200 dias letivos, com a elaboração e cumprimento de calendário de reposição de aulas, totalizando 800 horas, sem prejuízo pedagógico.
- 11- Manutenção e acompanhamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar nas Escolas da Rede Municipal, inclusive com a aquisição de produtos da agricultura familiar garantindo refeições aos estudantes contribuindo com o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis;
- 12- Oferta de Formação Continuada para Professores e Equipe Pedagógica da Educação Básica utilizando o Currículo de Pernambuco, tendo vista repensar a prática pedagógica, os conteúdos, as habilidades e as metodologias em prol do processo de construção e apropriação de conhecimentos e saberes;
- 13- Promoção da participação da sociedade civil no planejamento e acompanhamento e na avaliação da Educação Municipal, através do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Permanente de Educação Municipal;
- 14- Implantação do Centro de Educação Inclusiva e Pedagógico de Canhotinho com profissionais capacitados para atendimento a demanda da população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, com deficiência, transtornos globais e alta habilidades assegurando o atendimento inclusivo e o acesso a Educação Básica.
- 15- Monitoramento do Protocolo Municipal com a participação de diversos segmentos da sociedade civil, Conselhos e Representantes das Escolas Públicas Municipais, efetivando o plano de ações pedagógicas e sanitárias com o objetivo de nortear as equipes gestoras e orientar funcionários, estudantes e as famílias acerca do retorno das aulas presenciais, após a pandemia do Covid-19;



- 16- Aplicação de avaliações diagnósticas aos estudantes do Ensino Fundamental, com ênfase nas turmas que realizaram avaliações externas (SAEB e SAEPE) 2º, 5º e 9º anos, incluindo a realização de aulões dos componentes de Língua Portuguesa e Matemática;
- 17- Oferta do reforço escolar aos estudantes do Ensino Fundamental, que necessitam de acompanhamento pedagógico, através de um plano de estudos elaborado por professores e acompanhado por Coordenadores através do registro das atividades desenvolvidas;
- 18- Implantação do Projeto Colônia de Férias, com a oferta de atividades educativas e lúdicas durante o período de férias escolares dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

Canhotinho, 15 de fevereiro de 2023.



Genaldo Silva Cipriano
PRESIDENTE DO CACS – FUNDEB